

PROCESSO SELETIVO 005/2022 - HMI

Salvador, 19 de janeiro de 2022.

AO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 005/2022 – HMI (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **PEDIATRIA/NEONATOLOGIA** em prol do Hospital Materno Infantil - HMI)

### **1 - Considerações iniciais:**

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (10/01/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (10/01/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 02 (duas) Proponentes apresentaram proposta, quais sejam:

- **FOUR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 20.282.002/0001-28;**
- **LIFECARE EXCELÊNCIA S/A, CNPJ 19.352.206/0001-09.**

### **2 - Análise de requisitos:**

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

#### **FOUR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 20.282.002/0001-28**

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

PROCESSO SELETIVO 005/2022 - HMI

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

**LIFECARE EXCELÊNCIA S/A, CNPJ 19.352.206/0001-09**

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

PROCESSO SELETIVO 005/2022 - HMI

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

### Conclusão

- Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 005/2022 – HMI, vem **HABILITAR** as proponentes **FOUR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ **20.282.002/0001-28** e **LIFECARE EXCELÊNCIA S/A**, CNPJ **19.352.206/0001-09**; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado menor preço e compatível com o valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **LIFECARE EXCELÊNCIA S/A**, CNPJ **19.352.206/0001-09**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração



PROCESSO SELETIVO 005/2022 - HMI

de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.

  
Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH